



Diário Oficial

Nº 1794 - ANO VIII

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 555/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 51 da Lei 8.666/93, e Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SUZANNY MEIRIELLY DE OLIVEIRA FARIAS**, CPF 070.795.804-04, para exercer a função de Fiscal do Contrato ou ARP decorrente do processo do Pregão Presencial Nº 06/2017, tendo como contratada a empresa **LABORATÓRIO BRASIL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ/MF **03.970.023/0001-17**, que trata dos serviços parcelados de exames laboratoriais, para o município de Extremoz/RN, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Extremoz/RN;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 28 de Agosto de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

ANO VIII – Nº 1794 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

PORTARIA Nº 556/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 51 da Lei 8.666/93, e Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANIELLY CRISTINE ARAUJO DA SILVA**, CPF 078.325.284-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato ou ARP decorrente do processo de Pregão Presencial Nº 50/2017, tendo como contratadas as empresas **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, CNPJ/MF **40.790.727/0001-34**; **KIREI TECNOLAB LTDA - EPP**, CNPJ/MF **06.912.821/0001-80**, **A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICIN**, CNPJ/MF **14.706.667/0001-19**, **CIRURGICA BEZERRA**, CNPJ/MF **02.800.122/0001-98**, **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ/MF **12.305.387/0001-73**; **PHOSPODONT**, CNPJ/MF **04.451.626/0001-75**, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF **40.787.152/0001-09**, e **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ/MF **08.778.201/0001-26**, que trata da aquisição futura parcial de medicamentos de origens básicos, da atenção básica, injetáveis e controlados, No município de Extremoz/RN, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Extremoz/RN;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 28 de Agosto de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 557/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 51 da Lei 8.666/93, e Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IAGO FERREIRA DE SOUZA**, CPF 117.300.064-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato ou ARP decorrente do processo de Pregão Presencial Nº 03/2018, tendo como contratadas as empresas **ELETRO PECAS LTDA - EPP**, CNPJ/MF **08.286.262/0001-76**; **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ/MF **35.304.898/0001-76** e **PNEUS SHOP LTDA**, CNPJ/MF **09.524.685/0001-40**, que trata da Aquisição futura parcial de pneus novos para os veículos da frota própria da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, No município de Extremoz/RN, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Extremoz/RN;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 28 de Agosto de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 558/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 51 da Lei 8.666/93, e Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IAGO FERREIRA DE SOUZA**, CPF 117.300.064-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato ou ARP decorrente do processo de Pregão Presencial Nº 07/2018, tendo como contratada a

empresa **ELETRO PECAS LTDA - EPP**, que trata da Contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (motos e carros), No município de Extremoz/RN, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Extremoz/RN;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 28 de Agosto de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 559/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 51 da Lei 8.666/93, e Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ GENIALDO ABREU DA SILVA**, CPF 052.853.504-84, para exercer a função de Fiscal do Contrato ou ARP decorrente do processo de Pregão Presencial Nº 34/2017, tendo como contratadas as empresas **IGOR BARBOSA BRANDAO & CIA LTDA**, CNPJ/MF **23.330.896/0001-72**; e **TRANSPORTE GENIPABU LTDA -ME**, CNPJ/MF **24.361.768/0001-59**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, No município de Extremoz/RN, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Extremoz/RN;
VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
X- Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3º Dê ciência aos interessados.
Art. 4º Autue-se no processo.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 28 de Agosto de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 560/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 51 da Lei 8.666/93, e Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KLIVERSON HADLEY CHAVES DA SILVA**, CPF 017.068.734-17, para exercer a função de Fiscal do Contrato ou ARP decorrente do processo de Pregão Presencial Nº 43/2017, tendo como contratadas as empresas **JP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ/MF **18.334.420/0001-70**; e **GF COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, CNPJ/MF **28.335.924/0001-68**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e conservação da iluminação pública, No município de Extremoz/RN, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
 - II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
 - III- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
 - IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
 - V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;
 - VI- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal os casos de afastamento;
 - VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Extremoz/RN;
 - VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - X- Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Dê ciência aos interessados.
Art. 4º Autue-se no processo.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 28 de Agosto de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 561/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 51 da Lei 8.666/93, e Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RUBEN VIANA DE OLIVEIRA**, CPF 481.031.104-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato ou ARP decorrente do processo de Pregão Presencial Nº 10/2018, tendo como contratada a empresa **CONEXÃO COM. SERV. DE EQUIP. DE INFORM. EIRELI ME**, CNPJ/MF **15.289.352/0001-86**, que trata da aquisição futura de materiais e peças para os aparelhos de ar condicionados tipo Split, No município de Extremoz/RN, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Extremoz/RN;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 28 de Agosto de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 562/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 51 da Lei 8.666/93, e Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCELO FRANCISCO DA SILVA**, CPF 072.518.624-09, para exercer a função de Fiscal do Contrato ou ARP decorrente do processo de Chamada Publica Nº 03/2018, tendo como contratadas as empresas **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFIC. MARIA AMÉLIA GOME**, CNPJ/MF **12.926.297/0001-08**; e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ**, CNPJ/MF **08.080.648/0001-27**, que trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, No município de Extremoz/RN, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Extremoz/RN;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 28 de Agosto de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 563/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 51 da Lei 8.666/93, e Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANIELLY CRISTINE ARAUJO DA SILVA**, CPF 078.325.284-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato decorrente do processo do Adesão de Pregão Nº 02/2018, tendo como contratada a empresa **ULTRALIFE SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELLI - ME**, CNPJ/MF **26.951.794/0001-62**, que trata dos

serviços de exames de ultrassonografias, para o município de Extremoz/RN, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar ao Gestor do Contrato e/ou Secretário Municipal os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Extremoz/RN;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 28 de Agosto de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 564/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS**, CPF 785.913.504-30 do cargo de Assessor Especial, CC-2, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 29 de agosto de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 565/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS**, CPF 785.913.504-30 para o cargo de Supervisor do Departamento de Redação, CC-2, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 29 de agosto de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 566/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **POOLEWERGNTON LINCOOL SILVA DE LIMA**, CPF 052.287.244-19, do cargo de Coordenador de Serviços de Engenharia, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 29 de agosto de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 567/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **POOLEWERGNTON LINCOOL SILVA DE LIMA**, CPF 052.287.244-19, para o cargo de Assessor Especial, CC-2, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 29 de agosto de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 568/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WEDRICK GABRIEL BEZERRA FERREIRA**, CPF 118.395.534-05, para o cargo de Gerente - CC-1, da Gerência de Estudos e Análises de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 29 de agosto de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 569/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIANA GOMES GURGEL**, CPF 061.166.954-42, para o cargo de Gerente de Topografia - CC-1, da Gerência de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 29 de agosto de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 570/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MÁRIO LÚCIO FREIRE CRUZ**, CPF 096.219.564-20, para o cargo de Assessor Especial - CC-2, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 29 de agosto de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 571/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JACOB ARAUJO DA COSTA**, CPF 597.638.414-53, do cargo de Chefe do Setor de Formação de Lideranças e Protagonismo Juvenil - CC-4, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 29 de agosto de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 572/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JACOB ARAUJO DA COSTA**, CPF 597.638.414-53, para o cargo de Coordenador de Transportes - CC-, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

**CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social,
2.º Reunião do Ano de 2018**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto do ano de 2018, às 09:20 (nove horas e vinte minutos), no Auditório do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, em Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os Conselheiros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, para participar da 2.º Reunião deste Conselho do ano de 2018, sob o comando da Conselheira **Andressa Kerley C. de Souza Estanislau**, com a seguinte pauta:

- Termo de Aceite do Recurso do Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Comprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida – LA e de Proteção de Serviços à Comunidade – PSC.
- Formação de Equipe Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo;
- Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social.
- Informes sobre o 1.º Fórum Comunitário do Selo Unicef;
- Outros Informes;

Após confirmação do quórum regimental, foi dado início aos trabalhos. Passando a palavra para a Conselheira Andressa Kerley, e foi seguida as deliberações das pautas.

A primeira Pauta foi sobre o termo de Aceite do Recurso do Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Comprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida – LA e de Proteção de Serviços à Comunidade – PSC, que foi lido para todos os Conselheiros e explicado que esses serviços já são ofertados pelo CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social no nosso município, e que agora veio do Ministério de Desenvolvimento Social a liberação de recurso mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser creditado na conta da Proteção Social Especial, do Fundo Municipal de Assistência Social, para ser usado para esses fins, com possibilidade de contratação de pessoal e/ou necessidades que os atendimentos necessitem. O termo foi aprovado e os Conselheiros deram o Ok para a publicação de **Resolução, que será a de n.º 01/2018**.

A pauta seguinte foi a Formação de Equipe Intersetorial para Elaboração do plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo, onde os Conselheiros aceitaram que a comissão fosse formada pelo servidos **Marinildo Martins de Oliveira** – coordenador do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; **Jéssica Adda Cordeiro de Oliveira** – Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social, a senhora e servidora **Maria Margarida da Silva Mendes** – representando a Secretaria Municipal de Educação e a senhora e servidora **Suzanny Meirielly de oliveira Farias** – representando a Secretaria Municipal de Saúde. Aprovada a Comissão, a mesma será publicada no Diário Oficial como a **Resolução de N.º 002/2018**;

A pauta Seguinte foi com relação à Apresentação e Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal no Sistema Único da Assistência Social, o Plano foi apresentado e lido pela conselheira e condutora da reunião a senhora **Andressa Kerley**, após explanação e tirado algumas dúvidas, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, onde o mesmo será publicado sua aprovação no Diário Oficial do Município através da **Resolução de n.º 003/2018**.

Na pauta seguinte que é sobre os Informes sobre o 1.º Fórum Comunitário do Selo Unicef – Edição 2017/2020, foi mostrado para os conselheiros um resumo do que foi o Fórum e os benefícios que iremos conseguir com a conquista do Selo. Rumo ao Selo Unicef Edição 2017/2020.

Assunto: Comissão de Equipe Inter setorial para Elaboração de Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Extremoz/RN – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 546 de 29 de Outubro de 2009, e considerando:

- Criar uma Comissão intersectorial para Elaboração de Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo;
- Composição de 04 (quatro) Conselheiros;
- Analise e aprovação de Documentação e posterior publicação no Diário Oficial;

RESOLVE

Criar a Comissão de Acompanhamento de Entidades, composta pelos conselheiros: *Marinildo Martins de Oliveira (Conselheiro Suplente); Jéssica Adda Cordeiro de Oliveira (Conselheira Titular); Maria Margarida da Silva Mendes (conselheira suplente) e Suzanny Meirielly de Oliveira Farias (Conselheira suplente);*

Extremoz, 28 de Agosto de 2018.

KELLY CRISTIANE DA SILVA MOURA
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Extremoz/RN – CMAS

Resolução N.º 03/2018

Assunto: Aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social do ano de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Extremoz/RN – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 546 de 29 de Outubro de 2009, e considerando:

- exposição e dialogo sobre o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a avaliação da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Aprovar o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social do ano de 2018, apresentando na reunião ordinária do CMAS realizada no dia 28 de Agosto de 2018.

Extremoz, 28 de Agosto de 2018.

KELLY CRISTIANE DA SILVA MOURA
Presidente do CMAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**CMDCA – Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes,
2.º Reunião do Ano de 2018**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto do ano de 2018, às 10:43 (dez horas e quarenta e três minutos), no Auditório do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, em Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal de de Direitos das

Crianças e Adolescentes, para participar da 2.º Reunião deste Conselho do ano de 2018, sob o comando da Conselheira **Andressa Kerley C. de Souza Estanislau**, com a seguinte pauta:

- Termo de Aceite do Recurso do Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Comprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida – LA e de Proteção de Serviços à Comunidade – PSC.
- Formação de Equipe Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo;
- Informes sobre o 1.º Fórum Comunitário do Selo Unicef;
- Outros Informes;

Após confirmação do quórum regimental, foi dado início aos trabalhos. Passando a palavra para a Conselheira Andressa Kerley, e foi seguida as deliberações das pautas.

A primeira Pauta foi sobre o termo de Aceite do Recurso do Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Comprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida – LA e de Proteção de Serviços à Comunidade – PSC, que foi lido para todos os Conselheiros e explicado que esses serviços já são ofertados pelo CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social no nosso município, e que agora veio do Ministério de Desenvolvimento Social a liberação de recurso mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser creditado na conta da Proteção Social Especial, do Fundo Municipal de Assistência Social, para ser usado para esses fins, com possibilidade de contratação de pessoal e/ou necessidades que os atendimentos necessitem. O termo foi aprovado e os Conselheiros deram o Ok para a publicação de **Resolução, que será a de n.º 01/2018**.

A pauta seguinte foi a Formação de Equipe Intersetorial para Elaboração do plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo, onde os Conselheiros aceitaram que a comissão fosse formada pelo servidos **Marinildo Martins de Oliveira** – coordenador do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; **Jéssica Adda Cordeiro de Oliveira** – Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social, a senhora e servidora **Maria Margarida da Silva Mendes** – representando a Secretaria Municipal de Educação e a senhora e servidora **Suzanny Meirielly de oliveira Farias** – representando a Secretaria Municipal de Saúde. Aprovada a Comissão, a mesma será publicada no Diário Oficial como a **Resolução de N.º 002/2018**;

Na pauta seguinte que é sobre os Informes sobre o 1.º Fórum Comunitário do Selo Unicef – Edição 2017/2020, foi mostrado para os conselheiros um resumo do que foi o Fórum e os benefícios que iremos conseguir com a conquista do Selo. Rumo ao Selo Unicef Edição 2017/2020.

Nada mais sendo a tratar, e a então senhora presidente Kelly Cristiane da Silva Moura, devidamente empossada para exercer a sua função, deu por encerrada a reunião. Eu Andressa Kerley C. de Souza Estanislau, lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e os demais presentes.

Assinaturas:

Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes de Extremoz/RN – CMDCA

Resolução N.º 02/2018

Assunto: Comissão de Equipe Inter setorial para Elaboração de Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo.

O Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes de Extremoz/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 470 de 21 de Outubro de 2005, e considerando:

- Criar uma Comissão intersetorial para Elaboração de Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo;
- Composição de 04 (quatro) Conselheiros;
- Analise e aprovação de Documentação e posterior publicação no Diário Oficial;

RESOLVE

Criar a Comissão de Acompanhamento de Entidades, composta pelos conselheiros: *Marinildo Martins de Oliveira (Conselheiro Suplente); Jéssica Adda Cordeiro de Oliveira (Conselheira Titular); Maria Margarida da Silva Mendes (conselheira suplente) e Suzanny Meirielly de Oliveira Farias (Conselheira suplente);*

Extremoz, 28 de Agosto de 2018-.

KELLY CRISTIANE DA SILVA MOURA
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes de Extremoz/RN – CMDCA

Resolução N.º 01/2018

Assunto: Aprovação e Aceite do termo de Aceite do Recurso do Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Comprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida – LA e de Proteção de Serviços à Comunidade – PSC

O Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes de Extremoz/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 470 de 21 de Outubro de 2005, e considerando:

- exposição e dialogo sobre o termo de Aceite do Recurso do Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Comprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida – LA e de Proteção de Serviços à Comunidade – PSC;
- exposição e dialogo pelos Serviços ofertados pelo CREAS –Centro de Referência Especializada da Assistência Social, que já oferta os Serviços de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida – LA e de Proteção de Serviços à Comunidade – PSC;

RESOLVE

Aprovar o termo de Aceite do Recurso do Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Comprimento de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida – LA e de Proteção de Serviços à Comunidade – PSC;

Entrando o valor mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para acrescentar da LOA – lei Orçamentária do Município;

Extremoz, 28 DE Agosto de 2018

KELLY CRISTIANE DA SILVA MOURA
Presidente do CMDCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REMARCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2018.**

A Pregoeira do Município de Extremoz/RN torna público que a Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP, objetivando Registro de Preços Para Futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PRAIAS DO LITORAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RNA** foi declarada FRACASSADA, ficando a mesma REMARCADA para o **dia 17 de setembro de 2018, as 09:00hs.** O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura situada a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: cplextremoz2017@gmail.com, maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913

EXTREMOZ/RN, 29 de agosto de 2018.

A Comissão

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2018

ANO VIII – Nº 1794 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018

A Pregoeira do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia **14 DE SETEMBRO DE 2018 as 09:00hs**, Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP, objetivando Registro de Preços Para Futura, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA O DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO DA MERENDA**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura situada a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: cplextremoz2017@gmail.com, maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.
EXTREMOZ/RN, 29 de agosto de 2018

A Comissão

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2018

A Pregoeira do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia **13 DE SETEMBRO DE 2018 as 09:00:00 hs**, Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP, objetivando Registro de Preços Para Futura, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura situada a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: cplextremoz2017@gmail.com, maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.
EXTREMOZ/RN, 29 de agosto de 2018.

A Comissão

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 035/2018

A Pregoeira do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia **11 DE SETEMBRO DE 2018 as 09:00 hs**, Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP, objetivando Registro de Preços Para Futura, **CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENCA DO SOFTWARE GED(GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS) E TRIAGEM, DIGITALIZACAO, INDEXACAO E ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura situada a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: cplextremoz2017@gmail.com, maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.
EXTREMOZ/RN, 29 de agosto de 2018.

A Comissão

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018

A Pregoeira do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia **17 DE SETEMBRO DE 2018 as 09:00:00 hs**, Licitação/PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de **SERVIÇO DE ATIVIDADE DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELACIONADA A GESTÃO SUAS, AO CADASTRO ÚNICO, AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E ÀS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. PAGO COM RECURSO DO IGDPBF, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura situada a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: cplextremoz2017@gmail.com, maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.
EXTREMOZ/RN, 29 de agosto de 2018.

A Comissão

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

A Pregoeira do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia **14 DE SETEMBRO DE 2018 as 10:30 hs**, Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP, objetivando Registro de Preços Para Futura, **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O FUNCIONAMENTO DO RAI X, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL PRESIDENTE CAFÉ FILHO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDO A ALTA DEMANDA**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura situada a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: cplextremoz2017@gmail.com, maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.
EXTREMOZ/RN, 29 de agosto de 2018.

A Comissão

AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL N 022/2018
PROCESSO N°. 065/2018 – SAAE/EXTREMOZ/RN

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 037/2017 de 18/12/2017, torna público que realizará **no dia 10 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, n.º. 208 – Extremoz/RN, CEP n.º. 59.575-000, o **Pregão Presencial para o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na terceirização dos Serviços Diversos do SAAE**, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: cpl.saaeextremoz@gmail.com.
Extremoz/RN, 28 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Portaria nº 063/2018 - PR

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei nº 671/2012 e em conformidade com os anexos XX e XXIII, da Lei nº 822/2015 de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAURÍCIO CARLOS MEDEIROS DE LIMA**, CPF: 100.828.174-30, para o cargo comissionado de Coordenador de Engenharia CC-3, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 29 de agosto de 2018

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINOCO
Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Aderson Araújo da Cunha
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

RESOLUÇÃO N° 03/2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, no uso das suas atribuições legais e após aprovado pelo plenário do Poder Legislativo Municipal, o requerimento nº 001/2018 de autoria da Vereadora Jussara Sales de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhece de UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL LUIS ANTÔNIO.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Adilson José de Melo”

Extremoz/RN, 22 de agosto de 2018.

Vereador Fábio Vicente da Silva
Presidente

Vereador Cleyton Saint Clair da Silva
1º Secretário

Vereador Renato José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereador Kilter Hamistrong Lima de Araújo
3º Secretário

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL

JC OLIVEIRA MINERAÇÃO, CNPJ nº 40.790.479/0001-21, torna Público que requereu a Prefeitura Municipal de Extremoz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMUR, a renovação de LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL -no processo 343/2015.

Extremoz/RN, 20 agosto de 2018.

LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

Barreto Junior Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ nº 05.119.723/0001-28, torna Público, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMUR, através do processo Administrativo Nº 695/2018/LS-21/2018, a Licença Simplificada – LS, com prazo de validade até 24.08.2020, referente ao Loteamento Sport Clube “IV”, localizado em Vila de Fátima, Rua Projetada 01, Lot. Murici, Lote B-02, no município de Extremoz/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO) – LOTEAMENTO SPORT CLUBE III

Barreto Junior Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ nº 05.119.723/0001-28, torna Público, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUR – Extremoz/RN, a seguinte licença: Licença de Instalação e Operação - LIO para o desenvolvimento urbanístico de empreendimento tipo loteamento, localizado em Vila de Fátima, Rua Projetada 01, s/n, Lot Murici, Lote B-01, Extremoz/RN, em uma área total de 310.079,20 m².

Francisco Carlos Barreto Junior
Sócio Administrador

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com